

Lei D^o 378Autoriza Suplementação de Verbas

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Recebe e de sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.922,80 (cinco mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), para refôr-

311.100	Câmara Municipal - Pessoal	
	Civil. Verç. do Secretário	120,00
314.502	Cab. do Prefeito - Enc. Diversos	
	Despesas e Hospedagens	200,00
311.112	Secretaria - Pag. Adicionais	36,80
314.802	Secretaria - Eventuais	320,00
311.112	Fiscalização - Pessoal Civil	
	Verç. Fiscal Geral	390,00
311.116	Contadoria - Pessoal Civil	
	Verç. do Contador	120,00
311.164	Difusão Cultural - Pessoal	
	Civil. Verç. Bibliotecário	120,00
328.081	Assistência Social - Contribuição	
	INP.S.	2.000,00
312.683	Assistência Social - Mat. Cons.	
	medicamentos, drogas etc, para indigentes	600,00
325.084	Diversos - Sal. família Fiscal	16,00

3.11.192	Junça Pública - Pessoal	
	Civil. Operários	1.500,00
3.11.194	Quas e Avencidas - Pessoal	
	Civil. Operários	500,00
	Total:	5.922,80

Artº 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Suprimento Territorial Rural, recebido no corrente ano.

Artº 3º. - Revogam-se as disposições em contrário

Joaquim Teso
Prefeito Municipal

Domingos Martins, 18 Novembro 1969

Lei Nº **379**
Autoriza Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar da importância de R\$ 8.500,00 (oitro mil e quinhentos cruzzeiros novos) para efeito das seguintes dotações:

3.13.13.42	Viacao, Comunicacao.	
	Estradas Municipais e	
	Portes - Terr. Vecinos -	
	Empreitada	1.500,00
4.11.542	Obras Novas - construçao de estradas e Portes - Pagamento de abertura de estradas	3.000,00